



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS
CAMPUS SOSÍGENES COSTA**

Resolução nº 01/2022

Dispõe sobre a validação das atividades complementares dos Cursos de 1º e 2º Ciclo do Centro de Formação em Ciências Ambientais e revoga a Resolução 001/2016.

O Centro de Formação em Ciências Ambientais em consonância com o previsto na Resolução 16/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Validar o quadro a seguir de atividades e respectivas pontuações para o cálculo das atividades complementares nos cursos de 1º e 2º Ciclo do Centro de Formação em Ciências Ambientais.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Participação em atividades esportivas	10h por participação, limitada a 30h
Participação em Cursos de línguas (não se computam aqui horas de Componentes Curriculares de línguas cursados na UFSB)	Limitada a 30h
Participação em atividades artísticas e culturais (música, teatro, coral, radioamadorismo etc)	Limitada a 12h
Participação em Diretórios, Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados da UFSB	15h por quadrimestre, limitada a 60h
Participação em trabalhos voluntários ou beneficentes, atividades comunitárias, CIPAs, associações de bairros ou similares, brigadas de incêndio, associações escolares ou similares	Carga horária total da atividade, limitada a 60h
Participação em cursos preparatórios, de reforço escolar ou outros cursos de formação.	Carga horária total da atividade, limitada a 60h
Participação em atividades de tutoria ou monitoria acadêmico- científica	Carga horária do certificado, limitada a 60h
Participação em Atividades de Orientação Acadêmica	Limitada a 36h
Participação em cursos extraordinários de sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão	Carga horária do certificado de participação, limitada a 60h
Participação em palestras, congressos, seminários técnicos- científicos	Carga horária do certificado de participação, limitada a 60h
Participação em eventos técnico-científicos nacionais	Carga horária do certificado de participação, limitada a 60h)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS
CAMPUS SOSÍGENES COSTA

Participação em eventos técnico-científicos internacionais	Carga horária do certificado de participação, limitada a 60h)
Estágio não obrigatório na área do curso ou trabalho com vínculo empregatício na área do curso	Carga horária máxima de 100h por ano
Bolsista ou Voluntário de Projeto aprovado em programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação	Limitada a 100h por ano
Participação em projetos técnico-científicos	Carga horária do certificado, limitada a 60h
Atividade de embarque (além da carga horária obrigatória)	Carga horária do certificado, limitado a 40h
Participação em grupos de pesquisa vinculados ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq ou outros.	Limitada a 10h

Art. 2º A carga horária (CH) mínima obrigatória destinada às atividades complementares nos Cursos de 1º e 2º ciclo do Centro de Formação em Ciências Ambientais constam nos Projetos Pedagógicos de cada curso.

Art. 3º Para completar a CH de Atividades Complementares, cada estudante deverá pontuar em pelo menos 2 atividades listadas acima.

Art. 4º Certificados sem carga horária de participação em palestras e eventos, serão contabilizados como 5 horas por dia.

Art. 5º Atividades de Embarque necessitam de uma Declaração de Embarque, devidamente assinada pelo responsável da embarcação e/ou chefe científico.

Art. 6º - Os cursos de segundo ciclo poderão, conforme critérios definidos pelo NDE de Curso, aceitar a carga horária de atividades complementares excedentes dos cursos de primeiro ciclo, desde que registrado no histórico escolar.

Art. 7º Os casos omissos e de adaptação curricular serão resolvidos pelo NDE e Colegiado de cada curso onde estiver alocado o estudante.

Art. 8º Esta resolução revoga a Resolução n. 001/2016 e entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Seguro, 8 de março de 2022.

Fabício Berton Zanchi,
Decano do Centro de Formação em Ciências Ambientais.
Portaria N° 287, de 12 de maio de 2020. DOU Edição N.º 90, Seção 2, p.31, em 13 de maio de 2020
Matrícula SIAPE 1649867



Emitido em 08/02/2022

RESOLUÇÃO Nº Resolução_01/2022 - CFCAM (11.01.06.01)
(Nº do Documento: 15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/03/2022 16:17)
FABRICIO BERTON ZANCHI
DIRETOR
1649867

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
15, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **22/03/2022** e o código de verificação: **65739a49a0**